



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 018/01
REVOGADO

LEI Nº. 011/2001

Súmula: Autoriza o Município de Vila Alta a firmar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para a realização de exames de Ecografia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Alta, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para a realização de exames de Ecografia.

Art. 2º. Serão beneficiárias do convênio de que trata esta Lei, todas as pessoas cujos os exames forem indicados por médicos integrantes do sistema público Municipal de Saúde de Vila Alta.

Parágrafo Único - Os exames Ecográficos serão destinados preferencialmente às paciente mulheres, em especial as gestantes.

Art. 3º. O Município de Vila Alta destinará em seu orçamento, anualmente, os recursos necessários ao custeio e manutenção do convênio previsto nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, uma vez firmado o convênio, fica autorizado a abrir crédito destinado ao custeio das despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício financeiro.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo planejamento e execução desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, aos 17 (dezessete) dias do Mês de Maio de 2001.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARANA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 de Maio de 2001

EDIÇÃO Nº. 6.104